

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA Cível
PROC. nº 0015811-10.2018

AUTO DE Avaliação

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019, onde em diligência me encontrava, na rua José Urbano, 170, Bl. B6, Ap 65 a fim de dar integral cumprimento ao mandado nº 103314-1, extraído da ação de Cumprimento Sentença - Condenação que Cond. Parque Ruid. Jd. Pedras move a Leonardo Bulhões A. Nascimento procedi à avaliação do(s) bem(bens) abaixo descrito(s):

apartamento 65, Bloco B6, Cond. Jd. Pedras na rua José Urbano com dois quartos, banheiro social, sala cozinha e área de serviço em bom estado de conservação, avaliação feita por estimativa com base em consulta em sites imobiliários avaliada no valor de R\$ 105.000,00 (cem mil, cinco cento e cinco mil reais). A diligência foi acompanhada pela Sr. Jovélina Rosa de Souza, Inquilina do imóvel.

Feito a _____, nomeei como depositário(a) _____
RG _____ CPF _____, residente (domiciliado) _____
_____, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial (ª) de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do (a) MM. Juiz (a) de Direito da _____ VARA _____ desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que, lido e achado conforme, é assinado por mim e pelo (a) Depositário(a).

OFICIALA DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO(A) _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA HERRERO LOMAS SOARES, liberado nos autos em 12/12/2019 às 15:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0015811-10.2018.8.26.0506 e código 57CAC0B.